

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

## ATA DA QUADRINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 21 DE JULHO DE 2020.

Ao vigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, com início às 09:00h, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os Senhores LUIS ALBERTO NESPOLO - Presidente Regulador da AGER/MT, JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR - Diretor Regulador de Ouvidoria da AGER/MT, PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARÃES - Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, WILBER NORIO OHARA - Diretor Regulador de Energia e Saneamento e LUARA SANTANA HENRY MARTINELLI - Advogada Geral Reguladora da AGER/MT, abaixo assinados, presentes como convidados Sr. AROLD DE LUNA CAVALCANTI - Diretor de Administração Sistêmica, Sr. THIAGO ALVES BERNARDES - Coordenador Regulador de Energia, Sra. DEBORA REGINA INACIO DA SILVA - Assessora de Comunicação e MATHEUS HENRIQUE CAMARÃO - estagiário assessoria de comunicação, para a realização da 470ª Reunião de Diretoria Executiva.

A Reunião Deliberativa conta com a seguinte pauta e decisões:

**1 - Processo nº 43923/2017 - Viação Xavante LTDA.** Assunto: Solicitação de autorização para seccionamentos intermunicipal em linhas interestaduais. A Diretoria Executiva da AGER/MT, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias que, VOTA pelo indeferimento do pedido formulado pela empresa Viação Xavante Ltda, referente à autorização para seccionamentos intermunicipal em suas linhas interestaduais.

**2 - Processo nº 187145/2016 - Viação São Luiz LTDA.** Assunto: Solicitação de autorização para seccionamentos intermunicipal em linhas interestaduais. A Diretoria Executiva da AGER/MT, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias que, VOTA pelo indeferimento do pedido formulado pela empresa Viação São Luiz Ltda., referente à autorização para seccionamentos intermunicipal em suas linhas interestaduais.

**3 - Processo nº 77711/2017 - Transp. Andorinha S.A.** Assunto: Solicitação de autorização para seccionamento intermunicipal em linhas interestaduais. A Diretoria Executiva da AGER/MT, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias que, VOTA pelo indeferimento do pedido formulado pela empresa de transportes Andorinha S.A., referente à autorização para seccionamentos intermunicipal em suas linhas interestaduais.

**4 - Processo nº 7619/2020 - Expresso Satélite Norte LTDA.** Assunto: Alteração de itinerário e inclusão de ponto de seção. A Diretoria Executiva da AGER/MT, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias que, VOTA pelo deferimento do pedido da empresa Expresso Satélite Norte Ltda., referente a autorização de itinerário da Linha 389-12-1-1100 Juara x Sinop, devendo a Linha ser operada via BR-163 e MT-242, com inclusão de ponto de seção no município de Sorriso, passado Linha 389-12-1-00 Juara x Sinop ter como seções: Juara, Sorriso e Sinop.

**5 - Processo nº 339421/2019 - Viação Xavante LTDA.** Assunto: Sorteio de Relator. Foi sorteado o Presidente Regulador, Sr. Luis Alberto Nespolo.

**6 - Processo nº 639702/2019 - Expresso Maia LTDA.** Assunto: Sorteio de Relator. Foi sorteado o Diretor Regulador Ouvidor, Sr. José Rodrigues Rocha Júnior.

**7 - Processo nº 639670/2019 - Expresso Maia LTDA.** Assunto: Sorteio de Relator. Foi sorteado o Diretor Regulador de Energia e Saneamento, Sr. Wilber Norio Ohara.

**8 - Processo nº 163852/2019 - AGER/MT.** Assunto: Processo Seletivo AGER.

a) A Diretoria Executiva da AGER/MT ratifica o "Extrato de Decisão Comissão de Processo Simplificado para Contratação Temporária Portaria nº 029/2019/AGER/MT, 055/2019/AGER/MT e 011/2020/AGER/MT Processo nº 163852/2019" publicado em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27.790 pagina 32 pela Comissão do Processo Seletivo instituída pela Portaria Nº 029/2019/AGER/MT cuja composição foi alterada pelas Portarias nº 055/2019/AGER/MT e Portaria nº 011/2020/AGER/MT;

b) Considerando os apontamentos realizados pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio do Ofício nº 107/2020/6ªPJSIMP 000315-002/2020 (juntado as folhas 426/443 processo supracitado), impugnações, Parecer Técnico nº 001/2020 da Comissão do Processo Seletivo e ainda o Parecer nº 082/2020 da Advocacia Geral Reguladora, a Diretoria Executiva da AGER/MT, aprova as alterações apontadas pelo Parecer nº 001/2020 da Comissão do Processo Seletivo (fls. 439/456) com exceção dos itens 6, 7 e 9 conforme parecer da Advocacia Geral Reguladora.

c) A Diretoria Executiva da AGER/MT aprova, por unanimidade, a alteração do cronograma proposto pela Comissão por meio da CI/ COMISSÃO PSS/Nº 003/2020 (fls. 473/474).

**9 - Processo nº 252568/2020 - Prefeitura de Confresa/MT.** O Diretor Regulador de Energia e Saneamento (relator natural) solicita a retirada do processo da pauta para a devida instrução processual e elaboração de relatório e voto.

**10 - Processo nº 260267/2020 - AGER/MT.** Assunto: Resolução Normativa n. 007/2017. A Diretoria Executiva da AGER/MT, por unanimidade, acompanhando o voto do relator - Diretor Regulador de Transportes e Rodovias que, VOTA pela revogação da Resolução Normativa nº 007/2017 a qual dispõe sobre a gratuidade do serviço de estacionamento de veículo automotor em área do Terminal Rodoviário de Cuiabá, com base no Parecer n. 781/SGACI/2017 da Procuradoria Geral do Estado (PGE).

**11 - Matérias veiculadas da AGER/MT.** A assessora de comunicação apresentou a Diretoria Executiva da AGER/MT o escopo e as ações que estão sendo desenvolvidas pela assessoria. A Diretoria Executiva da AGER/MT, por unanimidade, aprova a manutenção da logomarca utilizada pela AGER/MT.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Luis Alberto Nespolo, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Mariana de Freitas Silva - Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim \_\_\_\_\_ e por todos os presentes.

Luis Alberto Nespolo  
Presidente Regulador

Paulo Henrique Monteiro Guimarães José Rodrigues Rocha Júnior  
Diretor Regulador de Transportes e Diretor Regulador de Ouvidor  
Rodovias

Wilber Norio Ohara Luara Santana Henry Martinelli  
Diretor Regulador de Energia e Advogada Geral Reguladora da  
Saneamento AGER/MT

**Retificação nº 01 ao Edital de Processo Seletivo nº 001/2020/AGER/MT  
Processo nº 163852/2019**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, a Lei Complementar nº 600, de 19/12/17 nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do inciso VI do art. 129 da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como de acordo com o que consta nos autos da ação nº 828-07.2011.811.0041, torna público a Retificação nº 01 ao Edital de Processo Seletivo nº 001/2020/AGER/MT publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso em 02 de julho de 2020, conforme a seguir:

1. Alterar o item 1.10, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
"1.10. O candidato deverá validar seus documentos, no ato da contratação, com: (i) apresentação de cópias juntamente das vias originais, para atesto por agente administrativo, nos termos da Lei nº 13.726/2018, ou; (ii) fotocópias devidamente autenticadas em cartório de títulos e documentos."

1.1. Acrescentar os subitens 1.10.1, conforme a seguir:  
"1.10.1. Quando da realização da Prova Oral (2ª fase) o candidato deverá entregar cópia simples dos documentos comprobatórios da escolaridade, títulos e experiência profissional declaradas."

2. Alterar o item 2.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
"2.2. Em razão da Declaração de Situação de Emergência no Estado de Mato Grosso em razão da pandemia do coronavírus (COVID-19), por meio dos Decretos nº 420, de 23 de março de 2020 e 424, de 25 de março de 2020, com efeitos prorrogados pelo Decreto nº 523, de 16 de junho de 2020, bem como todos os atos normativos expedidos, as inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente por meio eletrônico, no período indicado no cronograma constante no item 12, mediante o preenchimento do Requerimento de inscrição eletrônico, disponíveis nos seguintes endereços:"

3. Acrescentar o subitem 2.5.1., conforme a seguir:  
"2.5.1. Quando da realização da Prova Oral (2ª fase) o candidato deverá entregar cópia simples dos documentos comprobatórios da escolaridade, títulos e experiência profissional declaradas."

4. Alterar a coluna "escolaridade" do quadro contido no item 3.1, conforme a seguir:

Onde se lê:	Leia-se:
“Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Direito e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Mato Grosso - OAB/MT”	“Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Direito e Registro no respectivo conselho de classe”
“Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC/MT.”	“Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Ciências Contábeis e Registro no respectivo conselho de classe.”
“Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Ciências Econômicas e Registro no Conselho Regional de Economia do Estado de Mato Grosso - CORECON/MT.”	“Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Ciências Econômicas e Registro no respectivo conselho de classe.”
“Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Engenharia Civil e Registro no Conselho Regional de Engenharia de Mato Grosso - CREA/MT.”	“Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Engenharia Civil e Registro no respectivo conselho de classe.”
“Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Engenharia Elétrica e Registro no Conselho Regional de Engenharia de Mato Grosso - CREA/MT.”	“Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Engenharia Elétrica e Registro no respectivo conselho de classe.”

5. Alterar a numeração dos itens 4.6.4 e seguintes sem mudança na redação, conforme a seguir:

Onde se lê:	Leia-se:
4.6.3. (...)	4.7. (...)
4.6.4. (...)	4.8. (...)
4.6.5. (...)	4.9. (...)
4.6.6. (...)	4.10. (...)
4.6.7. (...)	4.11. (...)
4.7. (...)	4.12. (...)
4.8. (...)	4.13. (...)

6. Fica acrescentando os subitens 9.5.1. e 9.5.2., conforme a seguir:

“9.5.1. As experiências profissionais em órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, nos termos do Edital, deve ser comprovada com documentos emitidos pelo próprio órgão.”

“9.5.2. Na hipótese de experiência profissional em órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, nos termos do Edital, ser de forma indireta, por empresa terceirizada/contratada, além da documentação comprobatória da experiência deve ser juntada certidão ou declaração do respectivo órgão público.”

7. Alterar o item 10.8, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“10.8. A prova terá pontuação máxima conforme definido no quadro contido no item 7.2. e avaliará os seguintes critérios: domínio do conteúdo programático contido no Anexo III, correto emprego da língua portuguesa, capacidade de comunicação e argumentação.”

8. Acrescentar os itens 10.10 e 10.11., conforme a seguir:

“10.10. A candidato convocado para a prova oral deverá portar documento oficial de identificação e entregar cópia simples da comprovação da escolaridade, titulação e experiência profissional declarados no formulário de inscrição”

“10.11. A validação dos documentos será realizada no ato da contratação do candidato, se aprovado, sendo excluído do processo seletivo àquele candidato que não comprovar ou se constatado serem inverídicas as informações prestadas no ato de inscrição.

9. Alterar o quadro do item 12, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Atividade	Data/Período
Publicação do Edital de divulgação do Processo Seletivo Simplificado	01/07/2020
Período para impugnações ao Edital	01 a 03/07/2020

Divulgação do Resultado das Análises das Impugnações	06/07/2020
Inscrições	06 a 31/07/2020
Análise de Títulos e Experiência Profissional	03 a 06/08/2020
Divulgação do Resultado da 1ª Fase e Convocação para Prova Oral	07/08/2020
Período para Recursos contra o Resultado da 1ª Fase	10 a 12/08/2020
Julgamento dos Recursos	13 e 14/08/2020
Divulgação do Julgamento e Convocação para Prova Oral (2ª Fase)	18/08/2020
Realização da Prova Oral	12 e 13/09/2020
Análise da Prova Oral	14 a 17/09/2020
Divulgação do Resultado da Prova Oral	18/09/2020
Recursos contra o Resultado da Prova Oral	21 a 23/09/2020
Julgamento dos Recursos contra Resultado da Prova Oral	24 e 25/09/2020
Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos contra Resultado da Prova Oral e Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	28/09/2020

10. Alterar a coluna de “Tempo de atuação” dos quadros constantes do Anexo II, conforme a seguir:

Onde se lê:	Leia-se:
“De 0 a 6 meses De 6 a 18 meses De 18 a 36 meses De 36 a 60 meses Acima de 60 meses”	“De 1 a 5 meses De 6 a 17 meses De 18 a 35 meses De 36 a 60 meses Acima de 60 meses”
“De 0 a 12 meses De 12 a 36 meses Acima de 36 meses”	“De 1 a 11 meses De 12 a 36 meses Acima de 36 meses”
“De 0 a 6 meses De 6 a 18 meses De 18 a 36 meses Acima de 36 meses”	“De 1 a 5 meses De 6 a 17 meses De 18 a 36 meses Acima de 36 meses”

11. Alterar o Quadro Contagem de pontos do critério experiência profissional para o cargo Analista Regulador - Perfil Contador contido no Anexo II, que passa a vigorar com a seguinte redação

Contagem de pontos do critério experiência profissional para o cargo Analista Regulador - Perfil Contador				
Critério	Sub-critérios	Especificação	Tempo de atuação	Pontuação
Experiência Profissional	IV.1. Atuação em Agência Reguladora	(...)	De 1 a 5 meses	1,0
			De 6 a 17 meses	3,0
			De 18 a 35 meses	5,0
			De 36 a 60 meses	10,0
			Acima de 60 meses	15,0
	IV.2. Atuação no setor regulado	(...)	De 1 a 5 meses	1,0
			De 6 a 17 meses	2,0
			De 18 a 35 meses	3,0
			De 36 a 60 meses	4,0
			Acima de 60 meses	6,0
	IV.5 Consultoria, perícia ou auditoria econômica ou contábil	(...)	De 1 a 5 meses	1,0
			De 6 a 17 meses	2,0
			De 18 a 36 meses	3,0
			Acima de 36 meses	4,0

12. Alterar o Quadro Contagem de pontos do critério experiência profissional para o cargo Analista Regulador - Perfil Economista contido no Anexo II, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Contagem de pontos do critério experiência profissional para o cargo Analista Regulador - Perfil Economista				
Critério	Sub-critérios	Especificação	Tempo de atuação	Pontuação
Experiência Profissional	IV.1. Atuação em Agência Reguladora	(...)	De 1 a 5 meses	1,0
			De 6 a 17 meses	3,0
			De 18 a 35 meses	5,0
			De 36 a 60 meses	10,0
			Acima de 60 meses	15,0
	IV.2. Atuação no setor regulado	(...)	De 1 a 5 meses	1,0
			De 6 a 17 meses	2,0
			De 18 a 35 meses	3,0
			De 36 a 60 meses	4,0
			Acima de 60 meses	6,0
	IV.5 Consultoria, perícia ou auditoria econômica ou contábil	(...)	De 1 a 5 meses	1,0
			De 6 a 17 meses	2,0
			De 18 a 36 meses	3,0
Acima de 36 meses			4,0	

13. Alterar o item 5.2. do Anexo IV, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.2. A Contratada fará jus ao recebimento de décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional."

14. As demais cláusulas do Edital não mencionadas aqui ficam ratificadas.

Cuiabá MT, xx de julho de 2020.

Luis Alberto Nespolo  
Presidente Regulador

## JUCEMAT

### JUNTA COMERCIAL

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2020/JUCEMAT

**CONTRATANTE:** SERASA S.A

**CONTRATADA:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**OBJETO:** Este contrato tem por objeto a prestação contínua de informações cadastrais constantes no banco de dados da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, mediante o fornecimento, por meios eletrônicos, de dados de registros do comércio, relativos à constituição, à alteração e à extinção de empresas.

**PRAZO:** Este contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar de sua publicação, na forma estabelecida no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**VALOR CONTRATADO:** A **Contratante** pagará à **Contratada** o preço unitário de R\$ 2,00 (Dois reais), a ser multiplicado pela quantidade dos registros fornecidos.

**DATA DE ASSINATURA:** 09 de Junh9 de 2020.

**ASSINAM:** CARLOS CASSIO BORGES DA COSTA MAZZUTTI E ALINIE NAIARA GARCIA GOMES - SERASA S.A E GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT.

#### EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0191/2020/ JUCEMAT

**PARTÍCIPES:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

**OBJETO:** Elaboração pela cooperada do projeto executivo e execução da obra, de regularização do declive existente na entrada e saída de veículos, regularização da calçada e construção de rampa de acesso para pessoas com deficiência conforme legislação vigente. A execução será realizada de acordo com a planilha de custos que faz parte do processo.

**VIGENCIA:** um (01) ano, a contar da data de assinatura.

**VALOR:** R\$ 39.008,85 (trinta e nove mil oito reais e oitenta e cinco centavos).

**Órgão:** 17.301 **Projeto Atividade:** 2007 **Natureza da**

**Despesa:** 3.3.90.39.069 **Elemento** 39 **Fonte:** 100

**DATA DE ASSINATURA:** 20 de julho de 2020.

**PROCESSO:** 184591/2020

**ASSINAM:** Gercimira Ramos M. Rezende - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (Cooperante) e do outro lado Marcelo de Oliveira e Silva - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, (Cooperada).

## INDEA

### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

#### PORTARIA N.º 96/2020

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 45 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 84 de 09 de abril de 2019.

#### RESOLVE:

I - Designar o servidor, ELISEU LUQUINE - Matrícula 109739 como responsável pela Unidade Regional de Supervisão de Matupá, no período de 20/07/2020 a 03/08/2020.

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2020.

**MARCOS CATÃO DORNELAS VILAÇA**  
Presidente do INDEA-MT

#### PORTARIA N.º 97/2020

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 45 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 84 de 09 de abril de 2019.

#### RESOLVE:

I - Designar o servidor, CARLOS ALBERTO DUTRA RAMALHO - Matrícula 51843 como responsável pela Unidade Local de Execução de Araguaiana, no período de 16/07/2020 a 14/08/2020.

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2020.

**MARCOS CATÃO DORNELAS VILAÇA**  
Presidente do INDEA-MT

#### PORTARIA N.º 99/2020

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 45 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 84 de 09 de abril de 2019.

#### RESOLVE:

I - Designar a servidora, CLEUCI ZACARIA PESSATO - Matrícula 249991 como responsável pela Unidade Local de Execução de Canarana, no período de 01/07/2020 a 30/07/2020.

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2020.

**MARCOS CATÃO DORNELAS VILAÇA**  
Presidente do INDEA-MT

#### PORTARIA N.º 98/2020

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 45 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 84 de 09 de abril de 2019.

#### RESOLVE:

I - Designar a servidora, LILIAN ROBERTA BATISTA CORREA - Matrícula 236679 como responsável pela Unidade Local de Execução de Primavera do Leste, no período de 01/07/2020 a 30/07/2020.

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2020.

**MARCOS CATÃO DORNELAS VILAÇA**  
Presidente do INDEA-MT

#### PORTARIA N.º 100/2020

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 45 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 84 de 09 de abril de 2019.

#### RESOLVE:

I - Designar o servidor, ARISTÓTELES PORTELA NETO - Matrícula 91137 como responsável pela Unidade Local de Execução de Santo Antônio do Leste, no período de 13/07/2020 a 11/08/2020.

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2020.

**MARCOS CATÃO DORNELAS VILAÇA**  
Presidente do INDEA-MT